



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCS – CAC - CE</b>	
CCS – Depto. Materno-Infantil - Área: Ginecologia.....	01
CCS – Depto. Materno-Infantil - Área: Pediatria.....	01 - 02
CAC –Depto. de Arquitetura e Urbanismo- Área: Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo – Subárea: Maquetes...	02
CAC – Depto. de Letras - Área: Libras e Literatura Visual em Libras: Metodologia de Ensino e Estágio em Libras.....	02 - 03
CE – Depto. de Métodos e Técnicas de Ensino – Área: Didática – Subárea: Didática, Currículo e Pesquisa e Prática Pedagógica.....	03
<b>02- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCS – CCJ – CE – CAC - CCEN</b>	
CCS – Depto. de Cirurgia - Área: Ginecologia.....	04
CCS – Depto. de Cirurgia - Área: Pediatria.....	04 - 05
CCJ – Depto. de Direito Público Geral e Processual - Área: Direito – Subárea: Teoria Política e do Estado/Ética e Legislação Profissional.....	05
CE – Depto. de Métodos e Técnicas de Ensino – Área: Didática – Subárea: Didática, Currículo e Pesquisa e Prática Pedagógica.....	06
CAC –Depto. de Arquitetura e Urbanismo- Área: Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo – Subárea: Maquetes – RETIFICAÇÃO.....	06 - 07
CCEN – Depto. de Física – Área: Física – Subárea: Física – RETIFICAÇÃO.....	07
<b>03- EDITAL Nº 82/2016</b>	
Processo Seletivo para Ingresso no 6º Ano do Ensino Fundamental para 2017 – Colégio de Aplicação do Centro de Educação da UFPE.....	07 - 17
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CAA</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado.....	18 - 27
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CCJ - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	27 - 28
<b>06- PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA – CFCH – RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	28
<b>07- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Comissão – Nº 3.635, 3.636, 3.637, 3.638/2016.....	28 - 30
HOSPITAL DAS CLÍNICAS – Nº 124, 125/2016.....	30 - 31

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – il. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## **HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** julgou a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A ou AUXILIAR A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n.º 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

### **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL**

**ÁREA:** Ginecologia

**SUBÁREA:** ---

**Nº DO PROCESSO:** 23076.023865/2016-31

**CLASSE:** ADJUNTO

#### **MEMBROS TITULARES:**

PROF. PETRUS AUGUSTO DORNELAS CÂMARA (PRESIDENTE DA BANCA)

PROF. EDUARDO JOSÉ CAMPOS LEITE

PROF. HÉLIO DE LIMA FERREIRA FERNANDES COSTA

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

PROF. CLÁUDIO DE BARROS LEAL RIBEIRO

PROF<sup>a</sup> HELENA JULIANA NAGY

PROF. ELIAS FERREIRA DE MELO JÚNIOR

Nicodemos Teles Pontes Filho  
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPE

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** julgou a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A ou AUXILIAR A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n.º 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

### **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL**

**ÁREA:** Pediatria

**SUBÁREA:** ---

**Nº DO PROCESSO:** 23076.023866/2016-86

**CLASSE:** ASSISTENTE

#### **MEMBROS TITULARES:**

PROF<sup>a</sup> MARIA CLEZILTE BRASILEIRO (PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA)

PROF. MARCÍLIO LINS AROUCHA

PROF<sup>a</sup> ANALIRIA PIMENTEL (UPE)

**MEMBROS SUPLENTE:**

PROF<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES PEREZ DIAZ TEIXEIRA  
PROF<sup>a</sup> ODIMARILES MARIA DE SOUZA DANTAS  
PROF<sup>a</sup> ANA MARIA ALDIN DE SOUSA OLIVEIRA

Nicodemos Teles Pontes Filho  
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPE

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** a composição da banca examinadora no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

**CENTRO DE ARTES DE COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**ÁREA:** PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO.

**SUBÁREA:** Maquetes

**Nº DO PROCESSO:** 23076.023872/2016-33

**CLASSE:** Assistente

**MEMBROS TITULARES:**

RISALE NEVES ALMEIDA

FERNANDO LUIS ALVES GUERRA

FERNANDO JOSÉ DE MEDEIROS COSTA

**MEMBROS SUPLENTE:**

SERGIO MOTTA BITTENCOURT

MARIA LUIZA DE FREITAS

VILMA MARIA VILLAROUCO SANTOS

Cristiane Maria Galdino de Almeida  
Vice-Diretora do Centro de Artes de Comunicação/UFPE

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** a composição da banca examinadora no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

**CENTRO DE ARTES DE COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS**

**ÁREA:** LIBRAS e Literatura Visual em LIBRAS: Metodologia de Ensino e Estágio em LIBRAS

**SUBÁREA:** --

**Nº DO PROCESSO:** 23076.029114/2016-29

**CLASSE:** Auxiliar

**MEMBROS TITULARES:**

JURANDIR FERREIRA DIAS JÚNIOR

BETIZA PINTO BOTELHO

MARIA JANAÍNA ALENCAR SAMPAIO

**MEMBROS SUPLENTE:**

LINDILENE MARIA DE OLIVEIRA

WILMA PASTOR DE ANDRADE SOUZA

Walter Franklin M. Correia  
Diretor do Centro de Artes de Comunicação/UFPE

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** a composição da banca examinadora no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. nº 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**

**ÁREA:** DIDÁTICA

**SUBÁREA:** Didática, Currículo e Pesquisa e Prática Pedagógica

**Nº DO PROCESSO:** 23076.023613/2016-11

**CLASSE:** Adjunto

**MEMBROS TITULARES:**

ZÉLIA GRANJA PORTO

TATIANA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO

CONCEIÇÃO GISLAINE NÓBREGA

**MEMBROS SUPLENTE:**

THELMA PANERAI ALVES

KARINA MIRIAM DA CRUZ VALENÇA ALVES

JANSSEN FELIPE DA SILVA

Ana Lúcia Felix dos Santos  
Vice-Diretora do Centro de Educação/UFPE

**JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**Em reunião realizada em 17 de agosto de 2016, O PLENO DO DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU** a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n ° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA**

**ÁREA:** Ginecologia

**SUBÁREA:** ---

**Nº DO PROCESSO:** 23076.023865/2016-31

**CLASSE:** Adjunto A

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

- 1- JEFFERSON ELIAS CORDEIRO VALENÇA
- 2- AURÉLIO ANTÔNIO RIBEIRO COSTA

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

Não houve.

Marcílio Lins Aroucha  
Chefe do Departamento Materno-Infantil/CCS/UFPE

**Em reunião realizada em 15 de agosto de 2016, O PLENO DO DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU** a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n ° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA**

**ÁREA:** Pediatria

**SUBÁREA:** ---

**Nº DO PROCESSO:** 23076.023866/2016-86

**CLASSE:** Assistente A

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

- 1- ANDRÉ DE SOUZA CAVALCANTI
- 2- MARIA DILMA BEZERRA DE VASCONCELLOS PISCOYA
- 3- HOMERO RABELO PENA
- 4- MARA ALVES DA CRUZ GOUVEIA

- 5- GEÓRGIA VÉRAS DE ARAÚJO GUEIROS LIRA
- 6- THAYSA MARIA GAMA ALBUQUERQUE LEÃO DE MENEZES
- 7- LÍGIA PATRÍCIA DE CARVALHO BATISTA ÉBOLI
- 8- MARIA ISABEL FREIRE DE LUCENA E COUTO MAURÍCIO
- 9- CLÁUDIA ANDRADE COUTINHO
- 10-MANUELA TORRES CAMARA LINS
- 11-DAYANNE MOTA VELOSO BRUSCKY

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

Não houve.

Marcílio Lins Aroucha  
Chefe do Departamento Materno-Infantil/CCS/UFPE

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU** em sua décima reunião, realizada no dia 18 de agosto de 2016, a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A, ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n.º 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO GERAL E PROCESSUAL**

**ÁREA:** DIREITO

**SUBÁREA:** Teoria Política e do Estado/ Ética e Legislação Profissional

**Nº DO PROCESSO:** 23076.024196/2016-15

**CLASSE:** Adjunto

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

1. CARLA OSMO
2. EDINEY NETO CHAGAS
3. ELIAS JACOB DE MENEZES NETO
4. FLAVIA DANIELLE SANTIAGO LIMA
5. GRAZIELA BACCH I HORA
6. JOSÉ MARIO WANDERLEY GOMES NETO
7. LILIAN ELISABETH CORDEIRO DE MIRANDA
8. LUIS FERNANDO SGARBOSSA
9. LUIS HENRIQUE DINIZ ARAÚJO
10. MARCELO CASSEB CONTINENTINO
11. MARIA AMÁLIA OLIVEIRA
12. MARIA LÚCIA BARBOSA
13. MARIA PIA DOS SANTOS
14. MARIANA PIMENTEL FISCHER PACHECO
15. RAONI MACEDO BIELSCHOWSKY
16. VIRGINIA DE CARVALHO LEAL

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

Não houve inscrições indeferidas

Francisco de Q. B. Cavalcanti  
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas/UFPE

**O PLENO DO DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU**, em reunião realizada no dia 15 de agosto de 2016, a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n.º 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**

**ÁREA:** Didática, Currículo e Pesquisa e Prática Pedagógica.

**SUBÁREA:** --

**Nº DO PROCESSO:** 23076.023613/2016-11

**CLASSE:** ADJUNTO A

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

1. ÁUREA MARIA COSTA ROCHA;
2. WALQUÍRIA CASTELO BRANCO LINS;
3. MARIA PATRÍCIA FREITAS DE LEMOS;
4. DAMIANA DE MATOS COSTA FRANÇA;
5. MAGNA SALES BARRETO;
6. PRISCILA ANGELINA SILVA DA COSTA SANTOS;
7. SANDRA CRISTINA DA SILVA;
8. MARIA DO CARMO GONÇALO SANTOS;
9. SIRLENE BARBOSA DE SOUZA;
10. VANDERLEI PINHEIRO BISPO;
11. KARINE PINHEIRO DE SOUZA;
12. NADIANE FELDKERCHER;
13. JANAYNA SILVA CAVALCANTE DE LIMA;
14. LENILDA REGO ALBUQUERQUE DE FARIA.

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

**Motivo:** As candidatas abaixo relacionadas não entregaram o *curriculum vitae* de acordo com o solicitado pelo item 2.8., alínea f, do Edital.

1. AMÉLIA TERESINHA BRUM DA CUNHA;
2. SUZIANE DE SANTANA VASCONCELOS;
3. JAQUELINE APARECIDA FORATTO LIXANDRÃO SANTOS.

Ana Claudia Rodrigues Gonçalves Pessoa  
Chefe do Depto. de Métodos e Técnicas de Ensino/CE/UFPE

**RETIFICAÇÕES**

**JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO retifica o julgamento quanto à homologação da inscrição**, publicada no Boletim Oficial da UFPE Nº 83 (ESPECIAL), de 15 de agosto de 2016, da candidata abaixo relacionada no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 56, de 16/07/2016, publicado no D.O.U. n.º 115, de 17/07/2016.



## **DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

ÁREA: Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo

SUBÁREA: Maquetes

Nº DO PROCESSO: 23076.023872/2016-33

CLASSE: Assistente

**Defere a inscrição do candidato:** ADRIANA FREIRE DE OLIVEIRA

\* Permanecem inalterados o deferimento ou indeferimento das inscrições dos demais candidatos publicados no Boletim Oficial da UFPE Nº 83 (Especial), de 15 de agosto de 2016, página 01.

Ronald F. A. Vasconcelos  
Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/CAC/UFPE

**NO JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 84 (Especial), de 16 de agosto de 2016, página 08, DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, DEPARTAMENTO DE FÍSICA, ÁREA: Física, SUBÁREA: Física Geral, Nº DO PROCESSO: 23076.020675/2016-62, CLASSE: Adjunto A, referente ao concurso aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n º 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de junho de 2016.

### **ONDE SE LÊ:**

TIAGO NUNES DA SILVA

### **LEIA-SE :**

TIAGO JOSÉ NUNES DA SILVA

## **EDITAL Nº 82, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA 2017 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE - RECIFE - PE.**

### **NORMAIS GERAIS**

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco - PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC, a Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, em 2017, do Colégio de Aplicação do Centro de Educação da UFPE, campus Joaquim Amazonas na cidade de Recife, **EXCLUSIVAMENTE** para estudantes que estejam, em 2016, cursando o **5º ano (sistema de ensino adequado à Lei nº 11.274/2006, que estabelece o Ensino Fundamental em nove anos) ou cursando a 4ª série do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental de oito anos, anterior à Lei nº 11.274/2006)**, os quais obedecerão às regras descritas neste Edital.

#### **1. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, constituirá exame de conhecimentos aferidos através de provas de Matemática, Português e Produção Textual (redação).

**1.2.** As provas obedecerão a conteúdos programáticos (Anexo1), critérios para classificação, desempate e cronograma, conforme previstos neste Edital.

**1.3.** A seleção será executada pela Comissão de Seleção para o 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Pernambuco (CAp/UFPE) 2017.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. **Idade Máxima:** ter no máximo 12 (doze) anos completos até 31 de dezembro de 2016.
- 2.2. **CPF:** No ato de preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, será exigido o número do CPF do candidato.
- 2.3. **Carteira de Identidade:** No ato de preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, será exigido o número da carteira de identidade do candidato.
- 2.4. **Nível de escolaridade:** Estar, em 2016, cursando o 5º ano (sistema de ensino adequado à Lei nº 11.274/2006, que estabelece o Ensino Fundamental em nove anos) ou cursando a 4ª série do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental de oito anos, anterior à Lei nº 11.274/2006), conforme a Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

## 3. DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

- 3.1. São ofertadas 60 (sessenta) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental em 2017.
- 3.2. **O Colégio de Aplicação da UFPE atenderá ao Art. 9º, Parágrafo Primeiro, do Capítulo V da Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, que destina 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para livre concorrência e 50% (cinquenta por cento) para alunos oriundos de Escolas Públicas.**

Sobre a definição de alunos de Escola Pública:

- a) Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental I em escolas públicas;
- b) Não poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental I;
- c) Considera-se Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do Inciso I, do Artigo 19 da Lei Nº 9.394/96.

3.3. O candidato que no ato da inscrição, solicitar concorrer às vagas destinadas a alunos oriundos de Escola Pública deverá comprovar tal condição, **no período de 04 a 07/10/2016**, na secretaria do CAP/UFPE, no horário de 08 às 13h, através dos seguintes documentos: Histórico Escolar ou declaração das escolas de origem de que tenha cursado do 1º ao 5º ano, exclusivamente em Escola Pública, acompanhado da original da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet **no período de 23/08 a 22/09/2016**, no endereço eletrônico [www.cap.ufpe.br](http://www.cap.ufpe.br) ou [www.ufpe.br/selecao2017](http://www.ufpe.br/selecao2017), no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, o número de CPF do candidato [Preencha esse campo somente com números sem utilizar ponto (.) e traço (-)]; e o e-mail do responsável legal, como também ser realizada a criação de uma senha de acesso **pessoal e intransferível**.

4.2. A senha a ser gerada no primeiro acesso deverá conter no mínimo seis e no máximo dez caracteres (letras e/ou números). **Não incluir acentos ou caracteres especiais.**

4.3. O cadastramento desses dados permitirá ao Responsável Legal o acesso a um ambiente personalizado na internet, no qual poderá consultar os dados do candidato sob sua responsabilidade e obter informações referentes à participação no processo seletivo.

4.4. De posse da senha, o Responsável Legal poderá completar os dados cadastrais do candidato preenchendo o **formulário de cadastro** e, então, formalizar o pedido de inscrição no Processo Seletivo para o 6º ano do Ensino Fundamental do CAP/UFPE 2017.

4.5. Em caso de perda ou esquecimento da senha cadastrada, deve-se utilizar, na página inicial, o ícone "ESQUECI MINHA SENHA". Nesse caso, será gerada uma nova senha a qual será encaminhada para o e-mail cadastrado pelo Responsável Legal.

4.6. Instruções para preenchimento do formulário de cadastro (inscrição):

4.6.1. **Campo - Nome do Candidato:** Esse campo comportará até 40 caracteres. Antes de preenchê-lo, conte o número de letras do nome do candidato e verifique se há necessidade de abreviar algum sobrenome. Não abrevie o primeiro nome nem o último sobrenome. No preenchimento do formulário, registre cada palavra sem espaço entre as letras, deixando um espaço entre duas palavras consecutivas.

4.6.2. **Campo - Data de Nascimento:** Indique dia, mês e ano do nascimento do candidato. Verifique a exatidão da grafia. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

**4.6.3. Campo - Identidade do Candidato:** Preencha o primeiro campo com o número da carteira de identidade do candidato; o segundo, com o código do órgão expedidor, e o terceiro campo com a sigla do Estado que a expedeu.

**4.6.4. Campo - Nome da Mãe:** Esse campo comportará até 40 caracteres.

**4.6.5. Campo - Nome do Pai:** Esse campo comportará até 40 caracteres.

**4.6.6. Campo - Sexo:** Selecione “Masculino” ou “Feminino”.

**4.6.7. Campo - Telefone (residencial):** Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone.

**4.6.8. Campo - Telefone (celular):** Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone.

**4.6.9. Campo - CEP:** Digite o Código de Endereçamento Postal (CEP). Ao digitar o CEP os campos Endereço, Bairro, Cidade e UF serão preenchidos automaticamente.

**4.6.10. Campo - Número:** Informar o número da residência.

**4.6.11. Campo - Complemento:** Complementar, nesse campo, os dados do endereço (ex: Casa, Apto, Bloco, etc.).

**4.6.12. Campo - Nome do Responsável Legal pela Inscrição:** Esse campo comportará até 40 caracteres. Deverá conter o nome do Responsável Legal pelo candidato.

**4.6.13. Campo - CPF do Responsável Legal pela Inscrição:** Preencha esse campo somente com números sem utilizar ponto (.) e traço (-).

**4.6.14. Campo - Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição:** O interessado deverá assinalar a quadrícula “Sim” deste campo e observar os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

**4.6.15. Campo - Telefone de Contato com o Responsável Legal:** Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone (residencial ou celular).

**4.6.16. Campo - E-mail do Responsável Legal pela Inscrição:** Informe o endereço de correio eletrônico (e-mail) do Responsável Legal pela inscrição do candidato, para eventuais contatos. Verifique se o preenchimento está correto. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

**4.6.17. Opção pelo sistema de reserva de vagas**

**Atenção! Antes de preencher esse campo, o Responsável Legal pelo candidato deverá observar se o candidato atende aos requisitos para concorrer às vagas destinadas exclusivamente a alunos oriundos de Escolas Públicas.**

4.6.17.1 Haverá reserva de vagas para alunos oriundos de Escolas Públicas, de acordo com o item 3 deste edital, os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental I em Escolas Públicas.

4.6.17.2. O Responsável Legal que fizer opção para que o candidato concorra às vagas destinadas a alunos oriundos de Escolas Públicas deverá comprovar tal condição no período de 04 a 07/10/2016, no horário de 08 às 13h na secretaria do CAP/UFPE conforme item 3.3 deste edital. A comprovação se dará através de Histórico Escolar ou declaração da(s) escola(s) de origem de que tenha cursado do 1º ao 5º ano exclusivamente em escola pública, acompanhado da original da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato.

**4.6.17.3.** O candidato optante às vagas de alunos oriundos de Escolas Públicas que **não apresentar** documentação comprobatória no período previsto no item 3.3 deste Edital ou cuja documentação **não for homologada** pela Comissão de Seleção, passará, automaticamente a concorrer às vagas submetidas à livre concorrência. A listagem dos candidatos que tiveram os documentos comprobatórios homologados e que terão direito a concorrer no Sistema de Reserva de Vagas será divulgada no dia 16/11/2016.

**4.6.18. Questionário Socioeconômico:** Nesse questionário, o Responsável Legal pelo candidato encontrará perguntas relativas tanto à trajetória educacional do candidato quanto à situação familiar. Tais informações não interferem na classificação do candidato. Servem apenas para traçar o perfil socioeconômico dos candidatos.

**4.6.19.** Após o preenchimento de todos os dados, clique em “**SALVAR**”.

**4.6.20.** Após salvar os dados, clique em “**IMPRIMIR BOLETO**” e será gerada a **Guia de Recolhimento da União (GRU) SIMPLES** para pagamento da taxa de inscrição. A geração da GRU fora do Sistema de Inscrição é de total responsabilidade do Responsável Legal, e quaisquer inconsistências de dados acarretarão a não efetivação da inscrição. **O pagamento através de DARFs ou outros títulos não serão aceitos sob nenhuma hipótese.**

**4.7.** As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal pelo candidato. **É de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal do candidato a veracidade das**

**informações prestadas à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2017. A declaração falsa sujeitará o Responsável Legal do candidato às sanções previstas em lei.**

## **5. TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** A Taxa de Inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

**5.2.** A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil até o dia **23/09/2016** impreterivelmente, através da Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES) a ser gerada após a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, competindo ao responsável pela inscrição do candidato guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2017. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicos do Banco do Brasil, ou pela internet apenas para correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site do CAP/UFPE ([www.cap.ufpe.br](http://www.cap.ufpe.br) ou [www.ufpe.br/selecaocap2017](http://www.ufpe.br/selecaocap2017)).

**5.3.** Não serão acatados como **prova** de quitação da taxa de inscrição comprovantes de agendamento de pagamento nem de transferência bancária ou interbancária.

**5.4.** Antes do pagamento da taxa de inscrição, deve-se verificar o atendimento a todos os requisitos exigidos, pois não será devolvido, em qualquer hipótese, o valor da taxa de inscrição. **O pagamento através de DARFs ou outros títulos não serão aceitos sob nenhuma hipótese.**

**5.5.** A **Comissão de Seleção** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

## **6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1.** A isenção da taxa de inscrição será concedida aos candidatos cujo Responsável Legal comprove possuir renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período de **23 a 25/08/2016**, no endereço eletrônico [www.cap.ufpe.br](http://www.cap.ufpe.br) ou [www.ufpe.br/selecaocap2017](http://www.ufpe.br/selecaocap2017). No dia **26/08/2016** será divulgada, nos sites [www.cap.ufpe.br](http://www.cap.ufpe.br) e [www.ufpe.br/selecaocap2017](http://www.ufpe.br/selecaocap2017), a relação dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição.

**6.2.** Para pleitear a isenção da Taxa de Inscrição o Responsável Legal do candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

**6.2.1.** Preencher o formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico [www.cap.ufpe.br](http://www.cap.ufpe.br) ou [www.ufpe.br/selecaocap2017](http://www.ufpe.br/selecaocap2017);

**6.2.2.** Entregar, na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, no período de **29 a 31/08/2016** a documentação exigida para isenção da taxa de inscrição, no horário de 8h às 13h.

**6.2.2.1.** Documentação a ser entregue para solicitação de isenção da taxa de inscrição:

- Comprovante de renda familiar;
- Cópia de uma conta de energia recente (junho, julho ou agosto de 2016);
- Formulário de inscrição: Dados do Candidato (gerado no ato da inscrição).

**6.3.** **É de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal do candidato a veracidade das informações prestadas à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2017. A declaração falsa sujeitará o Responsável Legal do candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.**

**6.4.** O requerimento de isenção da Taxa de Inscrição **NÃO** implica em formalização da inscrição no concurso.

**6.5.** A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será realizada até o dia **13/09/2016**, com publicação da relação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico [www.cap.ufpe.br](http://www.cap.ufpe.br) ou [www.ufpe.br/selecaocap2017](http://www.ufpe.br/selecaocap2017).

**6.6.** O Responsável Legal do candidato **NÃO** beneficiado com a isenção deverá efetuar o pagamento até o dia **23/09/2016**.

## **7. REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO (DOCUMENTO DE REGULARIDADE DE CADASTRO - DRC)**

**7.1.** Recebido o formulário de inscrição e realizada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição perante o Banco do Brasil ou verificada a concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição, a Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2017 disponibilizará nos endereços eletrônicos [www.cap.ufpe.br](http://www.cap.ufpe.br) ou

[www.ufpe.br/selecaocap2017](http://www.ufpe.br/selecaocap2017) o Documento de Regularidade de Cadastro - DRC, no qual constarão os dados e as informações necessárias para garantir a participação do interessado no concurso, tal como solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**7.2.** O DRC poderá ser visualizado no período de **29 a 30/09/2016**, para consulta, conferência de dados, correções ou alterações cadastrais e confirmação do pagamento. O acesso ao DRC se dará mediante a identificação do candidato por meio do seu CPF e sua senha.

**7.3.** Caso o DRC não esteja disponível nos endereços eletrônicos [www.cap.ufpe.br](http://www.cap.ufpe.br) ou [www.ufpe.br/selecaocap2017](http://www.ufpe.br/selecaocap2017) nos dias **29 e 30/09/2016**, o Responsável Legal pelo candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2017 pelo telefone **(81) 98400-2951** ou pelo e-mail **selecaocapufpe@gmail.com**, para solicitar providências.

**7.4.** Na constatação de erros ou divergências do DRC, o interessado poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição no site [www.cap.ufpe.br](http://www.cap.ufpe.br) ou [www.ufpe.br/selecaocap2017](http://www.ufpe.br/selecaocap2017) até o dia **30/09/2016**.

**7.5.** Caso não haja manifestação por parte do Responsável Legal quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no DRC **até o dia 30/09/2016**, o Responsável Legal assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro após essa data.

## **8. HOMOLOGAÇÃO/RESERVA DE VAGAS**

**8.1.** Será divulgada listagem dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas no dia **03/10/2016**.

**8.2.** Os candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas deverão entregar documentos comprobatórios conforme item 3.3 deste Edital nos dias **04 a 07/10/2016**.

**8.3.** A listagem dos candidatos que tiveram a documentação comprobatória para reserva de vagas **homologados** será divulgada, nos sites [www.cap.ufpe.br](http://www.cap.ufpe.br) e [www.ufpe.br/selecaocap2017](http://www.ufpe.br/selecaocap2017), no dia **16/11/2016**.

## **9. CARTÃO DE INSCRIÇÃO - CI**

**9.1.** A emissão do Cartão de Inscrição - CI representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações sobre o local (prédio e sala) de realização das provas.

**9.2.** O CI poderá ser impresso a partir do dia **29/11/2016** até o dia **03/12/2016**, sob responsabilidade exclusiva do Responsável Legal do candidato.

**9.3.** A apresentação do CI, assinado pelo candidato, é condição para o ingresso na sala de aplicação das provas.

**9.4.** A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo Responsável Legal do candidato.

## **10. REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**10.1.** Confirmada a Inscrição, o Responsável Legal pelo candidato com Necessidades Especiais poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante requerimento protocolado na secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, até o dia **22/11/2016**, no horário de 8h às 13h, acompanhado de cópia do laudo médico recente (máximo de 90 dias), com indicação do tipo de deficiência ou necessidade especial do qual o candidato é portador (CID - 10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

**10.2.** A Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2017 não se responsabilizará por atendimento especial ao candidato cujo Responsável Legal não requereu na forma e no prazo previstos no item 10.1 deste Edital.

**10.3.** Os candidatos com Necessidades Especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se concerne ao conteúdo programático, data e local de provas.

## **11. PROVAS**

**11.1.** As provas serão realizadas no dia **04/12/2016**, no horário de 9h às 12h30min, no Campus da UFPE-Recife, horário local.

**11.2.** O processo de seleção compreenderá provas de Matemática, Português e Produção Textual, versando sobre o programa disponível no Anexo 1 deste Edital.

**11.3.** A prova de Matemática conterà 15 (quinze) questões objetivas de **múltipla escolha** (1 ponto cada).

**11.4.** A prova de Português conterà 15 (quinze) questões objetivas de **múltipla escolha** (1 ponto cada).

**11.5.** O candidato que obtiver nota menor que 4 (quatro) pontos na prova de Matemática ou menor que 4 (quatro) pontos na prova de Português estará automaticamente eliminado; e nesse caso, a prova de Produção Textual não será corrigida.

**11.6.** A Prova de Produção Textual (Redação), valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato deverá escrever no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 15 (quinze) linhas. Os candidatos que não observarem os limites de linha estabelecidos perderão pontos na respectiva prova. O candidato que fugir ao tema proposto receberá automaticamente nota 0 (zero). O candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova de Produção Textual estará automaticamente eliminado.

**11.7.** No CI, serão informados o local, a data e o horário das provas.

**11.8.** O Responsável Legal pelo candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário de provas como justificativa da ausência do candidato no dia da prova.

**11.9.** Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminado pela organização do concurso **à exceção do local de provas para os candidatos portadores de doenças infectocontagiosas que deverão se direcionar ao prédio do Colégio de Aplicação, independentemente do local que conste em seu CI.**

**11.10.** O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

**11.11.** O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação do **CI** e do **Documento Oficial de Identidade**. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgãos equivalentes, pelo Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar ou Passaporte. Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

**11.12.** Caso o candidato não apresente no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O).

**11.13.** Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova.

**11.14.** Caso o Chefe de Prédio julgue necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (B.O) dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro de imagem para segurança do certame.

**11.15.** **Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, carteiras de estudante, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além de documentos fora do prazo de validade.**

**11.16.** Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação entre os candidatos, utilização de livros, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Bip, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, imagens e áudio, equipamentos eletrônicos e similares, sob pena de eliminação do candidato do concurso.

**11.17.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

**11.18.** A divulgação das provas bem como o gabarito oficial das provas de Matemática e Português serão divulgados, nos sites [www.cap.ufpe.br](http://www.cap.ufpe.br) e [www.ufpe.br/selecaocap2017](http://www.ufpe.br/selecaocap2017), no dia **05/12/2016**.

**11.19.** **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário local (cidade de Recife-PE) fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do CI e do Documento de Identidade.**

## **12. FOLHAS DE RESPOSTAS**

**12.1.** Ao receber as folhas de respostas, o candidato deve conferir se nelas constam o seu nome e o seu número de inscrição.

**12.2.** **Folha de Gabarito** - para respostas das questões objetivas de múltipla escolha, as marcações realizadas no caderno de provas deverão ser transcritas para a folha de resposta intitulada “Folha de Gabarito” (Anexo 2).

**12.3.** **Folha de Produção Textual (Redação)** - Para a Prova de Produção Textual, o texto produzido no rascunho do caderno de provas deverá ser transcrito na área pautada da folha de resposta intitulada “Folha de Produção Textual” (Anexo 3).

**12.4.** As marcações e os rascunhos realizados no caderno de provas de nada valerão e **NÃO** serão objetos de correção para banca examinadora. As marcações das questões objetivas de múltipla escolha, bem como a



Produção Textual (Redação) somente serão pontuadas se estiverem transcritas para Folha de Gabarito e Folha de Produção Textual, respectivamente.

**12.5.** As marcações nas folhas de respostas deverão ser definitivas, não podendo ser apagadas ou rasuradas.

**12.6.** Não sujar, não amassar e não dobrar as folhas de respostas.

**12.7.** O candidato deverá devolver o caderno de provas e as folhas respostas para o fiscal de sala, assinados no local apropriado.

**12.8.** **Marcações realizadas nos cadernos de prova NÃO serão objetos de correção por qualquer meio e, conseqüentemente, serão desconsideradas para fins de pontuação.**

### **13. RECURSOS ÀS PROVAS**

**13.1.** Após divulgação da prova e do gabarito oficial, caberá recurso quanto às questões e ao gabarito, inclusive sua nulidade, exclusivamente à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2017, através de requerimento por escrito, entregue na secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, no horário de 8h às 13h, nos dias **06 e 07/12/2016**.

**13.2.** O resultado dos recursos será disponibilizado na secretaria do CAP/UFPE no dia **16/12/2016**, no horário de 8h às 13h, exclusivamente.

**13.3.** Em caso de nulidade, a pontuação, correspondente àquela questão será dada a todos os candidatos.

### **14. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**14.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado nas páginas eletrônicas [www.cap.ufpe.br](http://www.cap.ufpe.br) e [www.ufpe.br/selecao2017](http://www.ufpe.br/selecao2017), até o dia **30/12/2016**.

### **15. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**15.1.** A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas de Português, Matemática e Produção Textual, respeitando, inicialmente o limite de vagas oferecidas para livre concorrência (30 vagas) e depois para as vagas destinadas aos alunos oriundos de Escolas Públicas (30 vagas).

**15.2.** O candidato que se enquadrar no sistema de reserva de vagas para alunos oriundos de Escolas Públicas será classificado pelos dois sistemas e prioritariamente ocupará a vaga pela classificação no sistema em que obtiver melhor classificação. Assim, o candidato cuja nota final (somatório das notas da prova de Português, Matemática e Produção Textual) permitir o acesso a uma das vagas da livre concorrência, será alocado nesta, de modo a permitir o acesso a outro beneficiário da ação afirmativa à vaga reservada aos alunos oriundos de Escolas Públicas. Esse método de classificação se aplicará aos processos classificatórios, inclusive nos remanejamentos por vagas remanescentes.

**15.3.** Em caso de empate será inicialmente classificado o candidato que:

**15.3.1.** Obtiver maior número de pontos na prova objetiva de Português.

**15.3.2.** Caso perdure o empate, será inicialmente classificado o candidato de maior idade.

**15.4.** Em caso de não preenchimento das vagas reservadas a alunos oriundos de Escolas Públicas, essas serão automaticamente preenchidas por candidatos que optaram pela livre concorrência, sempre obedecendo aos critérios de classificação.

### **16. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

**16.1.** De acordo com o Capítulo VII, Artigo 12 da Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE será eliminado do concurso o candidato que:

**16.1.1.** Faltar à prova;

**16.1.2.** Tiver concluído integralmente o ano para o qual pleiteia aprovação e matrícula;

**16.1.3.** Obtiver nota menor que 4 (quatro) pontos na prova de Português ou 4 (quatro) pontos na prova de Matemática. Nesse caso, a prova de Produção Textual do candidato não será corrigida;

**16.1.4.** Obtiver nota zero em quaisquer das provas, inclusive na Prova de Produção Textual;

**16.1.5.** Consultar livros, manuais, régua de cálculo, ábacos, calculadoras, relógios munidos com calculadora; utilizar aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones móveis (celulares), bip, qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar dados, sons ou imagens;

- 16.1.6.** Não efetivar a matrícula no período e horário descritos nos itens 17.1.1. e 17.1.2 deste edital, respectivamente;
- 16.1.7.** Não corresponder ao item 2.1 e 2.4 deste Edital.

## **17. RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**17.1.** Do julgamento final da seleção caberá recurso, exclusivamente quanto a questões de nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, nos dias **02 e 03/01/2017**.

## **18. MATRÍCULA**

**18.1.** Os candidatos aptos à matrícula ao 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação em 2017 deverão realizá-la da seguinte forma:

**18.1.1.** Período: **09 a 13/01/2017**, de segunda a sexta-feira.

**18.1.2.** Horário: 07h30min às 12h, horário de Recife.

**18.1.3.** Local: Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE.

**18.1.4.** Documentos: No ato da matrícula, deverão ser entregues:

- Documento original da transferência definitiva ou transferência provisória;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do candidato;
- Duas (2) fotos 3x4 recentes e iguais.

**18.2.** Remanejamento: Findo o período de matrícula (de **09 a 13/01/2017**), serão remanejados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos se fizerem necessários para preenchimento das vagas oferecidas, para o que disporão de cinco dias úteis, após publicação no site [www.cap.ufpe.br](http://www.cap.ufpe.br) e [www.ufpe.br/selecao2017](http://www.ufpe.br/selecao2017), para efetivação da matrícula.

**18.3.** De acordo com o Capítulo IX, Artigo 17 da Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ao ser matriculado (a) no Colégio de Aplicação, os pais e responsáveis pelo candidato aceitam tacitamente todo o ordenamento jurídico da unidade acadêmica, o Projeto Político Pedagógico, as diretrizes institucionais, o regime didático-pedagógico, o Regimento Interno, as Instruções Normativas, a operacionalização dos setores, áreas/departamentos, aulas, serviços, atividades extra-classe e extra-curriculares, bem como a reflexão de temáticas transversais e a problematização de questões éticas, políticas, sociais, religiosas, antropológicas, filosóficas, de gênero e minorias em todo o currículo escolar, não cabendo qualquer controle externo à UFPE sobre as decisões internas e sobre o currículo adotado por este colégio.

## **19. CRITÉRIO ADICIONAL DE ELIMINAÇÃO**

**19.1.** Sendo verificado, a qualquer época, que o candidato, mesmo já matriculado, não atendeu ou não atende às exigências do item 2 deste edital, a sua matrícula será definitivamente cancelada e a vaga remanejada para os demais candidatos.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Este Edital é publicado nos sites [www.cap.ufpe.br](http://www.cap.ufpe.br), [www.ufpe.br/selecao2017](http://www.ufpe.br/selecao2017) e [www.ufpe.br](http://www.ufpe.br).

**20.2.** A realização da inscrição implica em restrita submissão do candidato ao presente Edital.

**20.3.** O ano letivo 2017 terá início no dia **13/02/2017**.

**20.4.** A Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2017 decidirá os casos omissos.

PAULO SÁVIO ANGEIRAS DE GOES  
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos da UFPE



## ANEXO I

### PROGRAMA DAS PROVAS DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE, ANO 2017.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

##### 1. LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS

- Ler e compreender diferentes textos, considerando:

- Gênero do discurso e tipologia textual;
- relações entre textos (intertextualidade);
- aspectos do vocabulário;
- relações sintático-semânticas entre unidades do texto;
- tema, ideia principal e ideias secundárias;
- ordenação de ideias e fatos;
- (re)construção de informações explícitas e implícitas do texto.

##### 2. ANÁLISE LINGUÍSTICA

- Analisar os aspectos linguístico-textuais, considerando as relações que se estabelecem entre a forma e a construção do sentido nas interações pela linguagem:

- classe de palavras;
- relação sujeito-predicado;
- concordância;
- pontuação;
- ortografia;
- acentuação.

#### PRODUÇÃO DE TEXTUAL

- Produzir um texto, num determinado gênero do discurso, considerando:




- situação interativa;
- tema, composição e estilo;
- coesão e coerência.

#### MATEMÁTICA

1. Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos a NÚMEROS E OPERAÇÕES, em situações/problemas que envolvem:
  - Leitura, escrita e interpretação de números naturais e racionais absolutos;
  - Operações aritméticas com números naturais e racionais absolutos;
  - Múltiplos e divisores de números naturais;
  - Porcentagem.
2. Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos à GEOMETRIA, em situações/problemas que envolvem:
  - Figuras geométricas planas (triângulos, quadriláteros e circunferências) e espaciais (cubo e bloco retangular, pirâmide, cilindro, cone e esfera);
  - Composição ou decomposição de figuras geométricas;
  - Simetria de reflexão, vistas ortogonais e planificação;
  - Localização e deslocamento de objetos no espaço.
3. Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos a MEDIDAS E GRANDEZAS, em situações/problemas que envolvem:

- Medidas e unidades de medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e valor monetário;
  - Perímetros e área de figuras planas, volumes de figuras espaciais formadas por composição de blocos retangulares.
4. Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos à ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE, em situações/problemas que envolvem:
- Leitura e interpretação de informações representadas em tabelas e gráficos;
  - Possibilidades e probabilidade/chance em eventos simples.

## ANEXO II

<b>2713622395</b>		<b>EXAME DE SELEÇÃO PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE ANO 2017</b>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)		INSCRIÇÃO	FALTA <input type="radio"/>
NOME DA PROVA		SALA	ANO 2016
<b>LEIA COM ATENÇÃO</b> 1. CONFIRA SEU NOME, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O NOME DA PROVA. 2. OBSERVE AS INSTRUÇÕES NO CADERNO DE PROVA. 3. UTILIZE APENAS CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA PRETA OU AZUL. NÃO FAÇA MARCAS DE LÁPIS. 4. FAÇA MARCAS COBRINDO TOTALMENTE O ESPAÇO QUE CORRESPONDE AO ITEM A SER ASSINALADO, CONFORME O MODELO AO LADO. ● 5. CADA QUESTÃO DE MÚLTIPLA ESCOLHA DEVE TER APENAS UM ITEM ASSINALADO. 6. DUAS MARCAÇÕES NO MESMO ITEM DE UMA QUESTÃO, RESULTA EM RESPOSTA EM BRANCO. 7. NÃO RESPONDA, NÃO MARQUE, NÃO DOBRE E NÃO SOLTE ESTA FOLHA.		<b>ÁREA RESERVADA AO CAp - UFPE</b> 0301      1234567  	
<b>FOLHA DE GABARITO</b>			
<b>MATEMÁTICA</b>		<b>PORTUGUÊS</b>	
1- A○ B○ C○ D○ 2- A○ B○ C○ D○ 3- A○ B○ C○ D○ 4- A○ B○ C○ D○ 5- A○ B○ C○ D○ 6- A○ B○ C○ D○ 7- A○ B○ C○ D○ 8- A○ B○ C○ D○ 9- A○ B○ C○ D○ 10- A○ B○ C○ D○ 11- A○ B○ C○ D○ 12- A○ B○ C○ D○ 13- A○ B○ C○ D○ 14- A○ B○ C○ D○ 15- A○ B○ C○ D○		16- A○ B○ C○ D○ 17- A○ B○ C○ D○ 18- A○ B○ C○ D○ 19- A○ B○ C○ D○ 20- A○ B○ C○ D○ 21- A○ B○ C○ D○ 22- A○ B○ C○ D○ 23- A○ B○ C○ D○ 24- A○ B○ C○ D○ 25- A○ B○ C○ D○ 26- A○ B○ C○ D○ 27- A○ B○ C○ D○ 28- A○ B○ C○ D○ 29- A○ B○ C○ D○ 30- A○ B○ C○ D○	
		ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	
1500			

ANEXO 3

5481254683 EXAME DE SELEÇÃO PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE - ANO 2017

FOLHA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

TÍTULO:


1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15


ÁREA CAPS UFPE RESERVADA	<b>AVALIADOR 1</b>					<input type="radio"/>
	I	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	II	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	III	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	IV	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	V	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	<b>AVALIADOR 2</b>					<input type="radio"/>
	I	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	II	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	III	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
IV	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
V	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	

AVALIADOR 1

0105

AVALIADOR 2





650302

FALTA

1500

	NOME DA PROVA	SALA	ANO
	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	
	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	650302	

1500

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 28/06/2016)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO**  
**(para ingresso em 2017)**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste – PPGEP-CAA, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEP-CAA) - Curso de **MESTRADO ACADÊMICO**.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o referido Curso de Mestrado Acadêmico é exigido graduação na área deste Programa ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do PPGEP - CAA, situada no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1), entre 08 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.7 – O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira) entre aulas e atividades de pesquisa.

1.8 - Para o curso de mestrado acadêmico exige-se conhecimento de língua inglesa.

**2 - Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico:

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I (download), impresso e em meio magnético (CD);
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC (cópia autenticada) (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- f) Histórico escolar do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC (original ou cópia autenticada);
- g) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso (cópia autenticada);
- h) 01 (uma) via do artigo de que trata o item **3.1.2** (impresso e em meio magnético). **Observar item 2.6 referente à data de entrega do artigo;**

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

2.5 – Os candidatos deverão explicitar na ficha de inscrição a prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.

2.6 – Os candidatos deverão apresentar um artigo original e individual, conforme disposto no item 3.1.2, relacionado a um tema de pesquisa do Programa. **O artigo poderá ser entregue até o dia 14/10/2016.**

### 3 – Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPGEPI-CAA.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada em duas Etapas, conforme cronograma:

Cronograma do Concurso	Datas	Horários
Inscrições:	12/Setembro a 14/Octubre/2016	08:00 às 12:00
Prazo final para entrega do artigo	14/Octubre/2016	08:00 às 12:00
Etapa 1 - Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida	17/Octubre a 30/Novembre/2016	08:00 às 12:00
Resultado	02/Dezembre/2016	08:00 às 12:00
Prazo Recursal	05 a 07/Dezembre/2016	08:00 às 12:00
Etapa 2 – Análise documental	05 a 09/Dezembre/2016	08:00 às 12:00
Resultado	12/Dezembre/2016	08:00 às 12:00
Prazo Recursal	13 a 15/Dezembre/2016	08:00 às 12:00
Resultado final:	19/Dezembre/2016	08:00 às 12:00
Matrícula:	Março/2017 – Conforme Calendário da Propesq	08:00 às 12:00
Início das Aulas:	Março/2017	

A seleção será realizada em duas etapas, sendo Etapa 1 - Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida eliminatória e a Etapa 2 - Análise Documental classificatória. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,50 (Análise Documental) e 0,50 (Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida).

#### 3.1.1 – Etapa 1 - Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa

3.1.1.1 – Avaliação do conhecimento será realizada com base na análise de um artigo original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado, ou seja, não poderão ser utilizados artigos provenientes de projetos de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação). O artigo original elaborado exclusivamente pelo candidato para este edital de seleção deve ser em tema livre relacionado à linha de pesquisa prioritária do programa. A avaliação será realizada sem a identificação dos candidatos. Para tanto, o artigo não deve conter o nome do candidato. O artigo deve seguir o seguinte padrão:

a) Tema livre, relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa;

OBSERVAÇÃO: O candidato deve observar os projetos de pesquisa cadastrados na respectiva linha no site ([www.ppgepi.org.br/caa](http://www.ppgepi.org.br/caa)) para melhor compreensão do escopo desta linha de pesquisa.

b) Normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte times new roman, tamanho 12; demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação, autor-data).

c) Conteúdo:

Título,

1. INTRODUÇÃO

2. DESCRIÇÃO DE PROBLEMA DE PESQUISA

3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

4. PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO

Referências Bibliográficas

d) o artigo deverá ter no máximo 4 páginas.

OBSERVAÇÃO 1: O artigo apresentado pelo candidato servirá apenas para a **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa**. Contudo, o candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um professor orientador, não sendo o tema do artigo considerado como tema do projeto de pesquisa.

3.1.1.2 São critérios para a avaliação do conhecimento:

Para avaliação do conhecimento do candidato, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

<b>Pesos (Percentual)</b>	<b>Crítérios</b>
30%	a) Aderência do escopo do tema de pesquisa às linhas de pesquisa do programa, incluindo os projetos de pesquisa;
20%	b) Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos;
20%	c) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;
30%	d) Pertinência e Relevância da bibliografia; demonstração de conhecimento dos autores principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais;

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

3.1.1.3 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na Etapa 1 – Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa.

### **3.1.2 – Etapa 2 - Análise documental:**

A análise documental avaliará os candidatos baseada em critérios explícitos e distintos, tendo caráter classificatório. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo e demais documentos exigidos, sem a identificação dos candidatos.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e seu anexo ressaltando no Curriculum Vitae os seguintes tópicos:

- Título do projeto de Iniciação Científica e período.
- Orientador do Projeto de Iniciação Científica.
- Conhecimento e cursos em língua Inglesa.
- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos). Não incluir relatórios em empresas.
- Atividades acadêmicas (projetos de pesquisa e outros) desenvolvidas após a conclusão da graduação (se for o caso).
- Histórico Escolar da graduação (número de reprovações / aprovações); no caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média;
- Indicar quais as pretensões com relação à bolsa e área de atuação a ser desenvolvida no curso.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

### **1 – TITULAÇÃO (peso 0,45):**

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

<b>Peso (Percentual)</b>	<b>Curso(s) Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período</b>
38%	A) Adequação da graduação ao programa
45%	B) Média geral no histórico escolar do candidato
17%	C) Natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e a data atual

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

A) Para a avaliação da adequação da graduação ao programa, são considerados os projetos de pesquisa existentes no Programa e adequação dos cursos de graduação a estes projetos. Nessa avaliação é dada uma nota de acordo com a natureza do curso, conforme segue:

<b>Nota</b>	<b>Natureza do Curso</b>
10	Bacharelado em Engenharia de Produção, Civil, Elétrica, Eletrônica e Mecânica.
9	Bacharelado ou Licenciatura em Física e Matemática.
8	Bacharelado em outras Engenharias.
7	Bacharelado em Ciência da Computação e outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Exatas.
5	Bacharelados e Licenciaturas em Sistemas de Informação, Administração e Economia.
4	Outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.
3	Outros Bacharelados, Licenciaturas e/ou cursos de graduação não listados anteriormente que se relacionem às linhas de pesquisa do Programa.

B) A média geral no histórico escolar do candidato é ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa. O conceito do curso tem como base os Índices Gerais de Cursos das Instituições (IGC), realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site: <http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores/indice-geral-de-cursos-igc> e deve estar explícito na ficha de inscrição do candidato. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior.

A ponderação da média geral do histórico pelo IGC e adequação do curso, é realizada conforme segue:

Nota Histórico escolar = Média geral no histórico escolar \* raiz quadrada (nota IGC \* nota da natureza do curso)/10

Resultado do IGC (faixa)	Nota IGC
=< 2	4
3	7
>= 4	10

**OBSERVAÇÃO:** Não sendo informada a nota do IGC na ficha de inscrição, será considerada a nota mínima.

C) A natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e a data atual avalia as atividades acadêmicas (pesquisa) desenvolvidas após a graduação. Este item é bastante relevante na modalidade de mestrado acadêmico, visto que o candidato que já concluiu a graduação há algum tempo (sem desenvolver atividades de pesquisa) tem um desempenho menor nesta modalidade de mestrado. A avaliação deste item é uma combinação do tempo de conclusão da graduação (quanto maior, menor a nota) e da experiência do candidato em atividade de pesquisa (compensando o tempo de conclusão). Considerando o tempo de conclusão, recém-concluintes têm avaliação máxima neste critério, a cada ano de conclusão SEM ATIVIDADE DE PESQUISA perde-se 1 ponto; candidatos com mais de 9 anos de conclusão SEM ATIVIDADE DE PESQUISA tem avaliação zero. Neste item é feita uma avaliação de 0 a 10, com base na experiência em atividades de pesquisa pelo candidato, de forma a compensar a nota prévia por tempo de conclusão, caso o candidato tenha desenvolvido atividades de pesquisa após a graduação.

## **2 – ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA GRADUAÇÃO (peso 0,40):**

No julgamento de atividades de pesquisa na graduação, são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

Peso (Percentual)	Atividade
45%	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.
55%	A) Tempo de atuação em atividade de iniciação científica (PIBIC), com bolsa CNPq ou outro de órgão de fomento similar. B) Natureza do trabalho de iniciação científica

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

A) A avaliação deste critério será calculada conforme expressão abaixo:

$X$  = Tempo de iniciação científica (em meses)

Nota de atividade de pesquisa =  $3,8147 \ln(x) - 2,8207$

Onde  $\ln(x)$  = logaritmo neperiano de  $X$

Sendo a Nota de atividade de pesquisa  $\leq 10$

B) Na avaliação da natureza do trabalho de iniciação científica, será computada nota ao candidato de acordo com a seguinte tabela, levando em consideração a relação com a área de engenharia de produção e com as linhas de pesquisa do Programa:

Nota	Natureza do Trabalho
10	Engenharia de Produção.
8	Ciências Exatas, outras Engenharias
5	Administração e Economia.
3	Outras áreas.

### **3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (peso 0,15):**

No julgamento da produção acadêmica são consideradas as quantidades e qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade na área de engenharia de produção e a natureza do trabalho e sua relação com o Programa, admitindo que trabalhos em outras áreas, em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES são indicativos de que o candidato tem um perfil adequado para um mestrado na modalidade acadêmica. A seguir a pontuação que o candidato pode alcançar para cada tipo de veículo:

<b>Quantidades publicadas</b>	<b>Tipo de trabalho produzido</b> (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)	<b>Pontos</b>
A	Publicação em congresso de Iniciação Científica	2
B	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional / internacional	4
C	Publicação em periódicos nacionais e internacionais	8

**ATENÇÃO:** Não será considerado para pontuação trabalho em anais de congresso regional assim como artigo em periódico regional.

A nota da produção acadêmica será dada pelo somatório da quantidade publicada, por tipo de trabalho produzido, multiplicado pelo número de pontos atribuído ao tipo de trabalho produzido. Sendo a nota máxima do quesito 10.

Nota Produção =  $A*2 + B*4 + C*8$

Sendo a Nota Produção  $\leq 10$

### **4 – Resultado:**

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise documental** e na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste Edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site [www.ppgep.org.br/caa](http://www.ppgep.org.br/caa)), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site ([www.ppgep.org.br/caa](http://www.ppgep.org.br/caa)).

### **5 - Recursos:**

5.1 – Do resultado do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

### **6 – Vagas e Classificação:**

6.1 - Para o Curso de Mestrado Acadêmico, são fixadas 21 vagas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

6.2 - A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode receptionar.

6.3 - A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente que são priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação definidas pela Área de Engenharias III da CAPES.

### **7 - Disposições gerais:**

7.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPGE-CAA, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Centro Acadêmico do Agreste - CAA

Secretaria do PPGE-CAA - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste

Rodovia BR 104, KM 59 – Nova Caruaru, CEP: 55002-970

Caruaru - PE – Brasil

Fone: (81) 991858575 (atendimento ao público 08-12h)



E-mail secretaria: [secppgepcaa@gmail.com](mailto:secppgepcaa@gmail.com)

**Reuniões de esclarecimento:**

Durante o período de inscrições, serão realizadas, periodicamente, reuniões de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos a esta Modalidade. Favor marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEPE, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: (81) 991858575 (atendimento ao público 08-12h) ou pelo e-mail [secppgepcaa@gmail.com](mailto:secppgepcaa@gmail.com)

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos serão homologadas pelo Colegiado.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/ppgepcaa](http://www.ufpe.br/ppgepcaa).

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Ana Paula Henriques Gusmão de Araújo Lima  
Coordenadora Pós-Graduação em Engenharia de Produção/CAA/UFPE

**Relação de anexos**

**ANEXO I – Requerimento de Inscrição**

**ANEXO II – Regime de dedicação ao curso**

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO**

**• Dados Pessoais:**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Nome Social: \_\_\_\_\_
3. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado): \_\_\_\_\_
4. Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_
5. Telefone comercial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_
6. Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
7. Filiação: \_\_\_\_\_
8. Visto de permanência (se estrangeiro) \_\_\_\_\_ Documento Militar: \_\_\_\_\_
9. Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_
10. Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_
11. CPF: \_\_\_\_\_
12. Candidato Portador de Necessidades Especiais:  Sim Não
13. Se Sim, especificar: \_\_\_\_\_

**• Formação Acadêmica:**

<b>Primeira Graduação</b>			
Nome do Curso:			
Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			
Resultado do IGC (da instituição):		Ano do Resultado:	

- **Outra Formação Acadêmica:** (se necessário utilizar o item 5.2 do anexo deste formulário)

<b>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, Mestrado, etc. - especificar):</b>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

- **Indique suas Pretensões:**

1) Candidato a bolsa: ( ) SIM - (essencial) ( ) SIM – (preferencial) ( ) NÃO  
 Considerar que: 1) a primeira opção **implicará na não seleção** do candidato, caso o Programa não disponha de bolsa em número suficiente para atender ao candidato, dentro da classificação obtida; 2) na segunda opção, o candidato concorrerá à bolsa com menor prioridade em relação aos candidatos que fizeram a primeira opção (**casos de empate**), entretanto poderá ser selecionado mesmo que não haja bolsas em número suficiente para atendê-lo.

- **Área de atuação a ser desenvolvida no curso:**

Faz parte do processo seletivo designar o orientador. No processo seletivo, prioritariamente serão considerados o nível acadêmico do candidato e os projetos onde há disponibilidade de vagas, avaliando o perfil do candidato em relação aos projetos.

Escolha apenas uma das opções a seguir (para mais detalhes, use o campo “observações” ou um anexo):

1. ( ) Meu interesse no Programa está restrito unicamente ao seguinte projeto ou linha de pesquisa:

\_\_\_\_\_

2. ( ) Meu interesse no Programa envolve prioritariamente o seguinte projeto de pesquisa:

\_\_\_\_\_

todavia posso desenvolver outros projetos em qualquer linha de pesquisa na prioridade indicada (preencher o campo abaixo sobre linha de pesquisa).

3. ( ) Meu interesse no Programa envolve prioritariamente o desenvolvimento de um projeto acadêmico, que pode ser em qualquer linha de pesquisa na prioridade indicada (preencher o campo abaixo sobre linha de pesquisa)

**Informe a linha de pesquisa de seu interesse** (indicar sua ordem de prioridade de 1 (maior) a 2 (menor)):

- ( ) Otimização de Processos  
 ( ) Gestão de Sistemas de Produção e da Informação

Observações:

Para os candidatos que também se inscreveram no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Engenharia de Produção do campus Recife (PPGEP), informar a ordem de prioridade de interesse (1 (maior) e 2 (menor)) quanto aos dois programas. A indicação da preferência não garante a seleção em nenhum dos programas, como também não garante que o candidato seja selecionado no de maior interesse. As vagas deste edital são válidas apenas para o PPGEP - CAA.

- ( ) CAMPUS RECIFE  
 ( ) CAMPUS AGRESTE

**Declaro que li o edital de seleção e a homepage do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao mestrado acadêmico. Declaro também que:**

- ( ) participei da reunião de esclarecimentos no dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 ( ) não participei

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**MENCIONE COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTE CURSO:**

- ( ) folder via: ( ) correio; ( ) e-mail  
 ( ) colega; ( ) outros  
 ( ) cartaz  
 ( ) anúncio jornal/revista  
 ( ) internet:( ) e-mail ou ( ) homepage  
 ( ) indicação de colega  
 ( ) indicação de professor  
 ( ) outro: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

- Caso o candidato apresente disciplinas dispensadas em seu(s) histórico(s) escolares, deve fornecer também o histórico das referidas disciplinas;
- O formulário de inscrição bem como seu anexo deve ser entregue na secretaria do PPGEP-CAA, no ato da inscrição, em meio magnético e em meio impresso, com todas as folhas rubricadas pelo candidato e devidamente assinados nos campos solicitados;
- É vedado ao candidato alterar quaisquer campos (ordem e conteúdo) do formulário de inscrição e do anexo. Entretanto, é permitido ao candidato alterar a quantidade e espaço entre as linhas dos campos, caso necessário.

**1. Conhecimento de Língua Inglesa**

Fala

N	P	R	B

Lê

N	P	R	B

Escreve

N	P	R	B

N – nada

P – pouco

R – regular

B - bom

- **Fez curso(s) de Língua Inglesa?** ( ) sim ( ) não

Se positivo, informar:

Escolas	Período (mês/ano início e mês/ano término)	Tempo (em anos)

- **Realizou algum teste de proficiência em Inglês ?** ( ) sim ( ) não

Se positivo, informar:

Nome do Teste (IELTS, TOEFL, etc)	Data de realização	Pontuação obtida

- **Possui conhecimento de outros idiomas ?** ( ) sim ( ) não

Se positivo, informar os idiomas:

## 2. Atividades de Iniciação científica durante a graduação

Período		Tipo de Bolsa (marcar com um "X")				Nome do Orientador Titulação/Instituição de vinculo/Departamento	Título do Projeto
Início mm/aa	Término mm/aa	PIBIC	CNPq	outros (especificar)	Sem Bolsa		

## 3. Outras atividades relevantes durante a graduação

Período		Descrição da atividade (monitoria, participação em projetos, etc)	Professor envolvido (se for o caso) Titulação/Instituição de vinculo
Início mm/aa	Término mm/aa		

## 4. Produção intelectual

Tipo de Publicação (anais de eventos, periódicos, etc)	Cite a produção em formato de referência bibliográfica

## 5. Atividades desenvolvidas após a graduação

Fornecer informações detalhadas sobre as atividades.

5.1 Atividades de pesquisa (bolsa DTI; projetos de pesquisa, etc, além das mencionadas no item 2 deste anexo.)

---

---

---

5.2 Outras atividades:

---

---

---

## 6. Informe

1) Qual a motivação para desenvolver o mestrado no PPGEP-CAA na modalidade acadêmica:

---

---

---

---

---

---

---

---

2) Quanto a escolha em relação às linhas de pesquisa (pode fornecer mais detalhes em anexo):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO**  
**MESTRADO ACADÊMICO – PPGE-CAA**

• **Dados Pessoais:**

1. Nome

Completo: \_\_\_\_\_

• **Dados Profissionais:**

Possui Vínculo empregatício: ( ) SIM\* ( ) NÃO

\*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana será liberado para dedicação ao curso.

---

---

---

---

Informar nome do empregador, a função que exerce e tempo de serviço na empresa:

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término	(separar por “/”)		

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**RETIFICAÇÃO**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direito torna público retificação do Edital de Seleção para Admissão – Ano Letivo 2017 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Direito, Cursos de Mestrado e Doutorado, veiculado no Boletim Oficial da UFPE, em 09 de agosto de 2016 (V.51 N° 80 – Especial) e nos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgd/>, as normas do Processo Seletivo, na forma que se segue:

I – é dada nova redação ao item 3.1.2 do Edital de Seleção nos seguintes termos:

**3.1.2. - Prova de Idioma:** A prova de idioma (alemão, espanhol, francês, italiano e inglês), eliminatória, com nota mínima de 5, com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua

estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, de terá duração de 2 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

II – mantidas todas as demais estipulações do Edital.

Juliana Teixeira Esteves  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito/UFPE

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Retificação de Edital do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017 ao corpo discente do  
Cursos de Mestrado e Doutorado**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva torna público a **inclusão** do subitem 3.1.1.1 e do subitem 3.2.1.7, ambos referentes à realização da prova de inglês.

3.1.1.1 - A prova e o seu respectivo pagamento serão realizados na Unidade da Associação Brasil-América (ABA), Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, fone 81-3427-8800, na data indicada no Edital. O candidato deverá entrar em contato com a ABA, para inteirar-se dos detalhes da realização da prova e realizar o pagamento requerido pela instituição até o dia 19/08. No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade oficial com foto.

3.2.1.7 - A prova e o seu respectivo pagamento serão realizados na Unidade da Associação Brasil-América (ABA), Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, fone 81-3427-8800, na data indicada no Edital. O candidato deverá entrar em contato com a ABA, para inteirar-se dos detalhes da realização da prova e realizar o pagamento requerido pela instituição até o dia 19/08. No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade oficial com foto.

José Maurício Haas Bueno  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva

**PORTARIA N.º 3.635, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

*DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA*

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores MARCELO HENRIQUE GONÇALVES DE MIRANDA, SIAPE n.º 3480235, CPF: 547.336.934-00, SANDRA DE SOUZA MELO, SIAPE n.º 275474, CPF: 454.997.054-53 e HELENA LUCIA AUGUSTO CHAVES, SIAPE n.º 6275672, CPF: 509.258.064-04, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.012656/2016-62. (Processo n.º 23076.012656/2016-62)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº. 3.636, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

*RETIFICAÇÃO*

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Retificar Portaria de Pessoal nº. 3.386, de 02 de agosto 2016, referente à PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO, publicada no Boletim Oficial Especial nº 24, de 09/08/2016, encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo nº 23076.049695/2014-53, nos seguintes termos: I - ONDE SE LÊ: "... ADRIANO PEDROSA DE ALMEIDA, SIAPE: 1130859, CPF: 150.121.824-72...". II - LEIA-SE: "... JOSE THADEU PINHEIRO, SIAPE: 1131479, CPF: 091.889.834-04...". III - Ficando ratificados os demais. (Processo nº 23076.049695/2014-53)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 3.637, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

*DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA*

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48 e IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE n.º 1134033, CPF: 344.663.634-04, , para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.048589/2015-33. (Processo n.º 23076.048589/2015-33)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 3.638, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

*DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO*

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE n.º 1134033, CPF: 344.663.634-04, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.026150/2013-98. (Processo n.º 23076.026150/2013-98)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 124, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

Ementa: designação

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSERH**, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria n.º 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

**R E S O L V E:**

Delegar competência nas ausências e impedimentos do(a) Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, Maria das Dores Santos de Aquino, Matrícula/Siape: 1783363, o(a) senhor(a) Geovanderson Lima Cruz, Matrícula/Siape: 2259752, como seu(sua) substituto(a). Revogam-se portarias anteriores com o mesmo teor. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 01 de agosto de 2016.

Frederico Jorge Ribeiro  
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE



**PORTARIA Nº 125, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

Ementa: delegação de competência

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH**, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

**R E S O L V E:**

Delegar competência ao(à) senhor(a) Tiago Feitosa de Oliveira, Matrícula/Siape: 2161124, para responder como Gerente de Atenção à Saúde no período de 23/08 a 16/09/2016. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 22 de agosto de 2016.

Frederico Jorge Ribeiro  
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE